Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1302A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.528 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15232/26	LEONE RIBEIRO LAURINDO ***795928**	14389/26	R$ 2.500,00
Justificativa: O empenho destina-se ao pagamento da empresa prestadora de serviços de manutenção elétrica em bomba d'água localizada na Praça 10 de Março. Faz-se necessária a regularização imediata do pagamento para preservar a credibilidade e garantir o atendimento em demandas futuras em casos de emergências.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 1º de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 1º de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022, Locadora: Maria Helena Duarte (representada por seu advogado, Dr. Guilherme Sinhorini Chaibub) - Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, CNPJ/MF sob o nº 46.710.422/0001-51 – "(...)Entre as partes já qualificadas no rocesso licitatório em epígrafe, para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 41 – CENTRO – ITUVERAVA-SP – CEP: 14.500-000, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 1-041-0041-00 – CONTROLE: 18, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE ITUVERAVA.**", para a Secretaria do Bem Estar e Integração Social, ficou convencionado, entre as partes que:

O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de setembro de 2026.

O Contrato fica reajustado de acordo com o IGP-M (FGV), conforme Cláusula Terceira, no valor percentual correspondente de 2,160880%. Com isso, **o valor mensal passa a ser de R$ 1.491,18** (mil quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) **a partir de 1º de setembro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 1º de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADIÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026, CONTRATO Nº 41/2026 COM A EMPRESA: B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA. - "Entre as partes já qualificadas no Concorrência Eletrônica N° 006/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, ficou convencionado que:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade de aditamento da quantidade contratada, bem como o parecer jurídico e autorização do senhor Prefeito, fica o referido contrato aditivado de acordo com tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 2.384.962,02	
VALOR DO PEDIDO DE ADITIVO	**R$ 595.557,13 – 24,97%**

Ficam aditados R$ 595.557,13 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, treze centavos) **que equivalem a 24,97%** do valor total do referido Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 1º de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

.....